CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 30/2023

----------Drª. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

----------Torna Público, para cumprimento do estipulado no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião ordinária do executivo, realizada em 18 de setembro do corrente ano foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 04 de setembro de 2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio sito no lugar de Visage, da Freguesia de Cervães, inscrito na matriz sob o artigo 899 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2022/20090930, tudo em conformidade com a informação técnica datada de 14/08/2023 e parecer do CDUE de 28/08/2023, insertos no processo 03/2022/1017.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por mais cinco anos, ao abrigo do artigo 9.º do citado Regulamento Municipal, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito no loteamento São Pedro, n.º 6, Freguesia de Cervães, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1246 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 1134, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de 25/08/2023 e 04/09/2023, respetivamente.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por dois anos, ao abrigo do artigo 9.º do citado Regulamento Municipal, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito na Rua 5 de Outubro n.º 23 - Gandara, Freguesia de Turiz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1410-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 995, da referida Freguesia, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de 17/08/2023 e 04/09/2023, respetivamente.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 75% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/920, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE, datados de 12/09/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.-------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 75% das taxas no processo urbanístico n.º 01/2023/885, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e

do parecer do CDUE, datados de 05/09/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 75% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/889, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE datados de 06/09/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.-------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 50% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/834, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE, datados de 25/08/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.-------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 50% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/846, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE, datados de 11/09/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.-------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 50% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/731, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar de 25/07/2023 e do parecer do CDUE de 02/08/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 75% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/867, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar datada de 31/08/2023 e o parecer do CDUE datado de 01/09/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder uma redução de 50% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/716, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, conjugado com a norma da alínea c), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º, do citado Regulamento, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar datada de 20/07/2023 e o parecer do CDUE datado de 01/08/2023. Esta redução/isenção de taxas fica condicionada pela inalienabilidade estabelecida no artigo 11.º, do diploma em apreço, cujas condições devem ser devidamente comunicadas aos interessados.----------

----------A Câmara Municipal de harmonia com o estatuído na alínea k), *in fine*, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Código de Conduta do Município de Vila Verde, conforme proposta apresentada pela Sra. Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa.----------

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Associação para a Defesa dos Animais e Ambiente de Vila Verde, com vista a aumentar os índices de eficácia no funcionamento do abrigo municipal de animais e criação de uma melhor qualidade de vida para os animais alojados. Para o efeito, esta edilidade compromete-se a comparticipar as ações previstas neste protocolo, mediante o apoio financeiro de €30.000,00 (trinta mil euros) anuais. Excecionalmente, no ano 2023, o apoio financeiro será de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros).----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Cooperativa Agrícola de Vila Verde, CRL – Caviver, concedendo um apoio financeiro até ao valor máximo de €58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), para comparticipar em 50% a campanha de sanidade animal, em 2023, no Concelho de Vila Verde.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia São Mamede de Gomide, para comparticipação financeira das obras de restauro/requalificação da Igreja Paroquial de São Mamede de Gomide, no valor de 10.000,00 (dez mil euros).----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Paróquia Divino Salvador de Portela das Cabras, para comparticipação financeira das obras de restauro/requalificação da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Portela das Cabras, no valor de €10.000,00 (dez mil euros).----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir às Associação Parceiras da Festa das Colheitas, a saber: Associação Cultural dos Amigos do Cavalo – Passo Travado; CAVIVER; AMIBA; Associação Etnográfica – Rancho Típico Infantil e Associação de Folclore do Concelho de Vila Verde, um subsídio, nos termos e de acordo com a informação dos identificados Serviços.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a cedência onerosa de uma parcela de terreno com a área de 31 m^2, desanexar do prédio rústico denominado Eido do Souto, sito no lugar da Igreja, da União de Freguesia de Marrancos e Arcozelo, descrito

na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 370 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 755, destinada ao alargamento e repavimentação da Avenida Joaquim Ferreira de Araújo, sita na extinta Freguesia de Marrancos, atual União de Freguesias de Marrancos e Arcozelo. Mais delibera aprovar a respetiva minuta do contrato-promessa e planta anexa, tudo em conformidade com a informação dos Serviços da Divisão Jurídica, de 13.09.2023, com o registo I/30464/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, constituir servidão administrativa numa faixa de terreno com a área de 64m^2, com largura de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo da conduta, do prédio urbano, sito no lugar da Murta, da Freguesia de Vila de Prado, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1277 e inscrito na matriz urbana sob o artigo provisório 2973, para implantação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme informação do CDAO, de 24.05.2023, inserta no processo n.º 01/2019/882.----------

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a respetiva minuta de escritura de Constituição de Servidão Administrativa e planta anexa, tudo nos termos da informação dos Serviços da Divisão Jurídica, de 13.09.2023, com o registo n.º I/30448/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a supressão de trabalhos, no valor de €48.091,91 (quarenta e oito mil noventa e um euros e noventa e um cêntimos), relativos à empreitada denominada " Requalificação e Modernização da Escola Básica de Prado", conforme informação dos identificados Serviços da Divisão de Projetos e Obras.--

----------Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder uma prorrogação graciosa de prazo até 30/09/2023. Notifique-se o empreiteiro da obra da presente ordem de supressão de trabalhos.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao mapa de pessoal 2023.----------

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------

----------E eu_____Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 19 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara

Lília Rodrigues Fernandes

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 21/9/2023
e retirado em ____/____/____

O(A) Funcionário(a)